



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

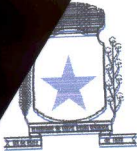
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone 043-32661119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

TERMO ADITIVO n.º 003/2019

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. ERIC KONDO**, **RESOLVEM ADITAR** o TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**, destinado ao apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, firmado entre ambos em 04 de setembro de 2018, com vigência até 07/03/2018, e, prorrogado até 07/07/2019, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone 043-32661119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo original, conforme previsão constante no Termo de Cessão, ficando assim prorrogado o presente até 30/12/2019, para atender necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo Aditivo é realizado em caráter excepcional, cujo intuito seria a não paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal e andamento de serviços já iniciados, devido principalmente, e como especificado no Ofício que requereu a referida prorrogação, à exoneração do servidor Advogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE CONVÊNIO, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone 043-32661119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2019.

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Pela Câmara do Município de Nova Santa Bárbara:

CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO 003/2019
TERMO DE CESSÃO N° 002/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** - CNPJ n° 95.561.080/0001-60

Contratada: **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara** - CNPJ n° 95.561.809/0001-07

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR

Aditivo de Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Início: 28/06/2019

Término: 30/12/2019